



SEMA - Secretaria da Magistratura

RESOLUÇÃO N° 931/2024

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por seu **ÓRGÃO ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a vacância dos cargos de Juiz de Direito da 1ª e da 6ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital;

CONSIDERANDO os estudos constantes dos autos do processo CPA nº 23700/2021, no sentido de inexistir movimentação judiciária a justificar a manutenção das varas referidas;

CONSIDERANDO o incremento do volume dos serviços forenses, que recomenda, segundo critérios técnicos de movimentação processual, a constante racionalização dos serviços judiciais;

CONSIDERANDO a possibilidade de remanejamento de competências das Varas Judiciais em todo o Estado, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 1.336/2018; e

CONSIDERANDO o parecer favorável da E. Corregedoria Geral de Justiça e manifestação do Exmo. Senhor Desembargador Presidente nos autos do processo nº 23700/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Desativar as atuais 1ª e 6ª Varas de Acidentes do Trabalho da Capital e os atuais 1º e 6º Ofícios das Varas de Acidentes do Trabalho da Capital, ficando a definição do remanejamento de sua competência para data futura, ao elevado critério de conveniência e oportunidade do C. Órgão Especial do Tribunal de Justiça;

Artigo 2º - Redistribuir o acervo de processos das atuais 1ª e 6ª Varas de Acidentes do Trabalho da Capital para as varas remanescentes da mesma Comarca, de forma equitativa, à critério da E. Presidência;

Artigo 3º - Remanejar os servidores lotados nas atuais 1ª e 6ª Varas de Acidentes do Trabalho da Capital para as varas remanescentes de Acidentes do Trabalho da Capital, de forma equitativa, a critério da E. Presidência;

Artigo 4º - Alterar a denominação das 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas de Acidentes do Trabalho da Capital, com seus respectivos Ofícios, para, respectivamente, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas de Acidentes do Trabalho da Capital e respectivos ofícios.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com o prazo de 60 dias para as providências elencadas nos artigos 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 19 de junho de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça.**

RESOLUÇÃO N° 932/2024

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por seu **ÓRGÃO ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a criação do Departamento Estadual de Execuções Criminais pela Lei Complementar Estadual nº 1.280/2013;

CONSIDERANDO a permanente necessidade de avaliação das regras de organização judiciária com vistas à máxima eficiência da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a especialização dos serviços como fator determinante para garantia de segurança jurídica e maior desempenho dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO as peculiaridades que envolvem a análise e julgamento dos assuntos de Corregedoria dos Presídios e Processos de Execução Criminal referente a pessoas condenadas custodiadas em presídios de segurança máxima;

CONSIDERANDO, por fim, o decidido no expediente 2024/42275;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso III do artigo 3º da Resolução nº 626/2013 que passa a contar com a seguinte relação de estabelecimentos prisionais:

III – Centro de Readaptação Penitenciária “Dr. José Ismael Pedrosa” de Presidente Bernardes, Penitenciária II “Maurício Henrique Guimarães Pereira” de Presidente Venceslau, Penitenciária I “Dr. Paulo Luciano de Campos” de Avaré e Penitenciária “Tacyan Menezes de Lucena” de Martinópolis.

Parágrafo único. A corregedoria dos estabelecimentos prisionais mencionados artigo anterior será exercida pela Unidade Regional do DEECRIM 1ª Região Administrativa Judiciária, permanecendo o dever mensal de visita afeto às respectivas Unidades Regionais do perímetro do estabelecimento prisional, observada a regra estabelecida no art. 3º da Resolução nº 855/2021.



Art. 2º - A Penitenciária I “Zwinglio Ferreira” de Presidente Venceslau voltará à vinculação da Unidade Regional do DEECRIM 5ª Região Administrativa Judiciária, conforme previsto no inciso I do art. 3º da Resolução nº 629/2013, incluído o dever de visita mensal ao estabelecimento prisional e Corregedoria dos Presídios, afastada a excepcionalidade prevista no art. 3º da Resolução nº 855/2021.

Art. 3º - Ficam revogados os artigos 2º e 3º da Resolução nº 834/2020.

Art. 4º - Ato da Corregedoria Geral da Justiça disciplinará a redistribuição gradual do acervo entre as Unidades Regional do DEECRIM 1ª e 5ª Regiões Administrativas Judiciárias.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 19 de junho de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça.**

RESOLUÇÃO Nº 933/2024

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por seu **ÓRGÃO ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento da competência das Varas do Estado;

CONSIDERANDO o incremento do volume dos serviços forenses, que recomenda a gradual especialização para a prestação jurisdicional mais célere e eficiente;

CONSIDERANDO a possibilidade de remanejamento de competências das Varas Judiciais em todo o Estado, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 1.336/2018; e

CONSIDERANDO o decidido pelo E. Órgão Especial nos autos do processo nº 1990/0000425,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remanejar a competência da 11ª Vara Cível do Foro Regional de Santana, com respectivo cargo de Juiz Titular e ofício judicial para a 3ª Vara Judicial da Comarca de Paulínia.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 19 de junho de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça.**

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores e Juizes de Direito da 1ª, 21ª e 56ª Circunscrições Judiciárias para o **Encontro Regional de Trabalho da 7ª Região Administrativa Judiciária**, a realizar-se no dia **24 de junho** de 2024 (segunda-feira), às **15h30**, no **Fórum da Comarca de Santos**, na Praça Patriarca José Bonifácio, s/nº – Centro – Santos/SP.